



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.636

De 3 de junho de 2011

PROJETO DE LEI N.º 039/11-L,

De 31 de março de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3576 de 30/05/11.

(De autoria do Vereador Alfredo Fernandes Estrada – PTB)

Institui o “Dia Municipal do Vinho” que passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal do Vinho”, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de junho.

Art. 2º O dia ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 3/6/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

**Publicada aos 3 de junho de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 30/05/2011.**

/lco.-